



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **DIRETOR DE ESCOLA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 06 PROVA 01
Questão 07 PROVA 02**

Não procedem as alegações do recorrente.

A despeito de o verbo “permanecer” exigir, em alguns contextos, a presença de um objeto indireto, no caso em análise, a expressão destacada “em contato” equivale a um predicativo do sujeito, pois o verbo permanecer”, nesse caso, constitui-se como verbo de

ligação, equivalente a “estar”. Quanto à letra D, apontada pelo candidato como correta, o verbo “ocultar” exige a presença de um objeto direto, nesse caso “uma segunda intenção”.

INDEFERIDO

Questão 10 PROVA 01

Questão 09 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

O verbo “combater” deveria flexionar-se no plural para concordar com seu sujeito, o pronome relativo “que” cujos antecedentes são “células imunes e anticorpos”. No entanto, o item apontado como correto traz a forma verbal flexionada no singular, implicando erro de concordância. Quanto à concordância do termo “humanos”, reza a regra que o adjetivo posposto a dois núcleos substantivos deve concordar com os dois, no plural, ou com o núcleo mais próximo. Assim a concordância desse adjetivo no caso em análise faz-se com os núcleos “dor” e “conflito” com a preponderância do gênero masculino.

INDEFERIDO

Questão 18 PROVA 01

Questão 13 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Segundo a Constituição Federal:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei COMPLEMENTAR, assegurada ampla defesa.



§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 19 PROVA 01

Questão 14 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A

INDEFERIDO

Questão 28 PROVA 01

Questão 48 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Para **Libâneo (1992)**: A Didática é o principal ramo de estudo da Pedagogia. Ela investiga os fundamentos, as condições e os modos de realização da instrução e do ensino. A ela cabe converter objetivos sociopolíticos e pedagógicos em objetivos de ensino, selecionar conteúdos e métodos em função desses objetivos.

Nesse contexto, não podemos afirmar que a didática reduz-se ao ensino de técnicas

INDEFERIDO

Questão 31 PROVA 01

Questão 21 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 46 PROVA 01

Questão 36 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

O Planejamento Tradicional acredita controlar a realidade. É uma ferramenta que se apresenta hoje desprestigiada por ser identificada como autoritária, tradicional, tecnocrática e determinista. Seu desprestígio deve-se a sua impotência para lidar com a complexidade da realidade social, porque foi concebido com princípios deterministas e de operar em uma realidade complexa e cheia de incerteza. **O Planejamento Tradicional trabalha em uma perspectiva, onde o planejamento é definido como mecanismo por meio do qual se obteria o controle dos fatores e das variáveis que interferem no alcance dos objetivos e resultados almejados.** Desta forma assume um caráter determinista em que o objetivo do plano, a realidade, é tomada de forma estática, passiva, pois, em tese, tende a se submeter às mudanças planejadas. Nele repousa a capacidade de predição e **o planejador é visto como o principal agente de mudança,**



desconsiderando-se os fatores sociais, políticos, culturais que engendram a ação, o que se traduz numa visão messiânica daquele que planeja. Essa visão do planejador geralmente conduz a certo voluntarismo utópico.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 48 PROVA 01

Questão 38 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa C.

Oo art. 79 da LDB atribuiu à União: a elaboração de normas relativas à Educação Escolar Indígena; a criação de programas para fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de **cada** comunidade indígena; a manutenção de programas para a formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas; o estabelecimento de parâmetros curriculares adequados às comunidades indígenas; e a elaboração e publicação de material didático específico e diferenciado.

Note que o texto da Lei diz CADA comunidade, e não, TODAS AS COMUNIDADES.

INDEFERIDO

Questão 50 PROVA 01

Questão 40 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.



A questão pede as principais atribuições da LDB 9.394/96 e não das entidades da Federação.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 01 de fevereiro de 2019.

CONSULPAM